C/2026/3797

15.7.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12394 — CPPIB / EQUINIX / ATNORTH)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/3797)

1. Em 6 de julho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Canada Pension Plan Investment Board («CPPIB» Canadá),

— Equinix, Inc. («Equinix», Estados Unidos),

— Green DC LuxCo S.à r.l. (Luxemburgo), SEKCO AB, SEKCO2AB e Green DC AB (todas da Suécia, «atNorth»), controladas pelo Partners Group (Suíça).

A CPPIB e a Equinix vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da atNorth.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A CPPIB é uma organização especializada na gestão de investimentos, que investe os fundos que lhe são transferidos pelo regime de pensões do Canadá. A CPPIB investe à escala mundial em participações públicas e participações privadas, no imobiliário, em infraestruturas e em instrumentos de rendimento fixo,

— A Equinix é uma empresa de infraestruturas digitais cuja atividade principal consiste na conceção, construção e exploração de centros de dados de colocação. A Equinix também presta serviços de interligação e de infraestruturas informáticas geridas aos seus clientes do centro de dados. A empresa explora um conjunto mundial de 270 centros de dados em 37 países,

— A ATNorth é proprietária e explora um centro de dados com instalações operacionais ou previstas na Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.12394 — CPPIB / EQUINIX / ATNORTH

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË